

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Cipó



ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO

EXTRATO.....



EXTRATO

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023

O Prefeito do Município de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, após atendimento das recomendações constantes na Instrução Normativa do TCM/BA nº 002/2005 e após parecer favorável da Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE:

*Autorizar a contratação da empresa **NX SERVIÇOS DE PRODUÇÕES LIMITADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o 45.970.676/0001-46, situada à Rua Marques de Barbacena, 348, Bairro Alto da Aliança, Juazeiro, Bahia, CEP: 48.909-257, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ARTÍSTICOS (TATY VAQUEIRA) PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL CAVALGADA DO POVOADO DE ITAPICURU, A SER REALIZADA NO DIA 17/06/2023, NO MUNICÍPIO DE CIPÓ-BA, através do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2023, Processo Administrativo tombado sob o nº 134/2023, nos termos do art. 25, inciso III, bem como Ratificar o referido Processo, por se tratar de representante que possui exclusividade na contratação da artista, autorizando, portanto, o empenho global em nome da referida empresa, no valor global de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), com vigência até o dia 14 de dezembro de 2023, a contar da data da assinatura do Contrato.***

Cipó / BA, 14 de junho de 2023.

José Marques dos Reis
Prefeito Municipal de Cipó

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CIPÓ. CONTRATADA: **NX SERVIÇOS DE PRODUÇÕES LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.970.676/0001-46. PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº 008/2023. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ARTÍSTICOS (TATY VAQUEIRA) PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL CAVALGADA DO POVOADO DE ITAPICURU, A SER REALIZADA NO DIA 17/06/2023, NO MUNICÍPIO DE CIPÓ-BA, NO MUNICÍPIO DE CIPÓ. VIGÊNCIA: 15/06/2023 a 15/12/2023. VALOR TOTAL: R\$ R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.**